



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.776/18
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 162.000,00, para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2018 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0015 – Atendimento Básico Saúde

3026 – Aquisição de Área, Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 162.000,00**

Fonte: 248

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 28 de dezembro de 2018.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário